



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.630/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO TREZE SERVIDORES PARA A CRECHE SÃO VICENTE DE PAULA”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 13 (treze) servidores para a Creche São Vicente de Paula, neste Município.

Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Servente (05), Professora (04), Auxiliar Administração (02), Merendeira (01), Supervisora (01).

Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$2.996,70 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$928,98 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.925,68 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).

Herivelto
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal